



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Coimbra

Serviço Municipal de
Protecção Civil de
Coimbra



Fevereiro 2011

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 2 / 143		



Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
--------------------------------------	---	-----------------------------

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 3 / 143

ÍNDICE

PARTE 1 ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	7
1- Introdução	8
2- Âmbitos de aplicação.....	9
3- Objectivos gerais	9
4- Enquadramento Legal	9
5- Antecedentes do Processo de Planeamento	10
6- Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	10
7- Activação do Plano	11
7.1- Competência para a activação do Plano	11
7.2- Critérios para a activação/desactivação do Plano	12
8- Programa de exercícios	14
• Lista de exercícios/ simulacros.....	14
PARTE II ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	15
1- Conceitos de Actuação	17
1.1- Comissão Municipal de Protecção Civil.....	18
2- Execução do Plano.....	19
2.1- Fase de Emergência	19
2.2- Fase de Reabilitação	20
3- Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades	20
3.1- Missão dos Agentes de Protecção Civil.....	21
3.1.1- Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra	21
3.1.2- Bombeiros Voluntários de Coimbra (BVC) e Brasfemes (BVB).....	22
3.1.3- Forças de Segurança (GNR e PSP).....	22
3.1.4- Forças Armadas	23
3.1.5- Autoridade Aeronáutica.....	23
3.1.6- INEM e demais serviços de saúde (Autoridade de Saúde, Hospitais, Centros de Saúde e outros)	24
3.1.7- Cruz Vermelha Portuguesa	24
3.1.8- Equipas de Sapadores Florestais;.....	24
3.2- Missão dos Organismos e Entidades de Apoio.....	25
3.2.1- Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra (CDSSSC) e outras instituições com fins de socorro e de solidariedade.....	25

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 4 / 143		



3.2.2-	Polícia Municipal.....	25
3.2.3-	Serviços de segurança.....	25
3.2.4-	Instituto Nacional de Medicina Legal (INML).....	25
3.2.5-	Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente.....	26
3.2.6-	Departamentos da CMC	27
3.2.7-	Juntas de Freguesia	27
3.2.8-	Outras Entidades	27
PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....		29
1-	Administração de Meios e Recursos.....	31
2-	Logística	31
2.1-	Apoio Logístico às forças de intervenção.....	31
2.2-	Apoio Logístico às populações	32
3-	Comunicações.....	32
4-	Gestão da Informação	35
4.1-	Gestão da informação entre as unidades actuantes nas operações.....	36
4.2-	Gestão da informação às entidades intervenientes do plano	36
4.3-	Gestão da informação pública.....	37
5-	Procedimentos de Evacuação	38
6-	Manutenção da Ordem Pública.....	41
7-	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	42
8-	Socorro e Salvamento	43
9-	Serviços Mortuários.....	43
10-	Protocolos	46
PARTE IV INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR		47
SECÇÃO I.....		49
1-	Organização Geral da Protecção Civil em Portugal	51
1.1-	Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS)	51
1.2-	Sistema de Gestão de Operações	52
1.3-	Estrutura do Serviço Municipal de Protecção Civil de Coimbra.....	52
2-	Mecanismos da Estrutura de Protecção Civil	53
2.1-	Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Protecção Civil	53
2.2-	Critérios e âmbito para a declaração das situações de Alerta	54
2.3-	Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	55

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 5 / 143

2.4-	Lista de autoridades, entidades e organismos a notificar.....	57
SECCÃO II.....		59
1-	Caracterização Geral.....	60
1.1-	Enquadramento geográfico e administrativo do Município de Coimbra.....	60
2-	Caracterização Física	61
2.1-	Geomorfologia, Geologia e Tectónica.....	61
2.2-	Orografia.....	63
2.3-	Declives	65
2.4-	Exposições de vertentes	67
2.5-	Rede Hidrográfica.....	67
2.6-	Caracterização Climática	70
2.6.1-	Temperatura	70
2.6.2-	Humidade.....	71
2.6.3-	Precipitação.....	72
2.6.4-	Vento.....	74
2.6.5-	Insolação	75
2.6.6-	Nebulosidade	76
2.7-	Uso e ocupação do solo	77
2.7.1-	Áreas Protegidas	78
3-	Caracterização Socioeconómica	79
3.1-	Dinâmica demográfica: análise da população residente e densidade populacional 79	
3.2-	Dinâmica socioeconómica: análise da distribuição da população activa por sectores de actividade económica.....	83
4-	Caracterização das Infra-estruturas.....	85
5-	Caracterização do Risco	86
5.1-	Análise do Risco	86
5.2-	Análise da Vulnerabilidade.....	88
5.3-	Estratégias para a Mitigação de Riscos	93
6-	Cenários	93
7-	Cartografia	94
SECCÃO III		105
1-	Inventário de Meios e Recursos.....	107
1.1-	Bombeiros e Protecção Civil	107
1.2-	Serviços de vigilância Privada.....	107

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		 
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 6 / 143		

1.3-	Ambulâncias Privadas	108
1.4-	Alojamentos e acolhimento	108
1.4.1-	Ginásios	108
1.4.2-	Recintos desportivos	110
1.4.3-	Hotéis, Pensões e Residenciais	112
1.4.4-	Cantinas e empresas de catering	114
1.5-	Armazenistas.....	115
1.5.1-	Sal	115
1.6-	Órgãos de comunicação social.....	115
1.7-	Pessoal médico.....	116
1.8-	Máquinas e equipamentos.....	116
1.8.1-	Pronto-socorro	117
1.8.2-	Veículos cisterna.....	118
1.8.3-	Autotanques	118
1.8.4-	Veículos Pesados de Passageiros	120
1.9-	Associações de Radioamadores licenciados	122
2-	Lista de Contactos.....	123
3-	Modelos de relatórios e requisições.....	130
3.1-	Modelos de relatórios	131
3.2-	Modelos de requisições.....	133
4-	Modelos de comunicados	134
5-	Lista de Controlo de Actualizações do Plano	135
6-	Lista de Registos de Exercícios do Plano	135
6.1-	Modelo de lista	135
7-	Lista de Distribuição do Plano.....	135
8-	Legislação	137
8.1-	Agentes de protecção civil.....	138
8.2-	Outros	139
9-	Bibliografia	140
10-	Glossário	141
10.1-	Conceitos técnicos utilizados.....	141
10.2-	Siglas.....	141



Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 7 / 143

PARTE 1

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		 
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 8 / 143		

1- Introdução

O Plano Municipal de Emergência (PME) de protecção civil para o concelho de Coimbra é um instrumento à disposição dos serviços da Câmara Municipal, bem como dos agentes e demais entidades e organizações que concorrem para as actividades de protecção civil.

De acordo com as definições constantes da Lei de Bases da Protecção Civil, este Plano classifica-se quanto à sua finalidade, como geral e quanto à sua área de influência, como municipal.

Este Plano tem em vista o desenvolvimento das actividades no âmbito da **prevenção**, da **preparação**, da **intervenção** em operações de protecção civil e da **reabilitação** dos serviços essenciais ao restabelecimento da normalidade.

É seu objectivo possibilitar a **unidade de direcção e controlo** na coordenação das operações e na gestão dos meios e recursos mobilizados, face a um acidente grave ou catástrofe, com a finalidade de impedir a perda de vidas e minimizar os prejuízos.

Neste contexto, os responsáveis municipais e demais agentes de protecção civil e de outras entidades e organizações de apoio, deverão conhecer e compreender tudo quanto este documento estabelece, nomeadamente no que diz respeito à situação, à missão, ao conceito de actuação e às atribuições de cada um, não só durante as emergências, mas muito particularmente nas fases de prevenção e preparação, cruciais ao eficaz desempenho operacional.

Deste modo, pretende-se que cada interveniente, face ao accionamento do PME, tenha presente sem subsistência de dúvidas, as funções que lhe competem, as expectativas geradas quanto ao seu desempenho, bem como as expectativas que deve ter relativamente à actuação dos restantes parceiros.

No âmbito do PME, os responsáveis dos serviços da Câmara Municipal, dos agentes de protecção civil e de outras entidades e organizações de apoio, deverão, ainda, informar o Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) sempre que ocorra qualquer alteração que contribua para melhorar a eficácia do PME ou, pelo contrário, que ponha em causa a sua execução conforme planeado.

O Director do Plano é, por inerência, o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, sendo seu substituto, o Director do Serviço Municipal de Protecção Civil (que no actual organigrama da Câmara Municipal de Coimbra corresponde ao Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal – GPCSM).

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 9 / 143

2- Âmbitos de aplicação

O PME tem a sua aplicação à escala do município de Coimbra e procura dar resposta a todas as situações de riscos naturais e tecnológicos que ocorram neste território.

3- Objectivos gerais



O PME de Coimbra tem os seguintes objectivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil;
- Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das acções a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as acções de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifiquem;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de acções de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de autoprotecção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência, de modo a promover atitudes e comportamentos adequados para a prevenção de acidentes graves e catástrofes (Lopes, 2009).

4- Enquadramento Legal

- Resolução n.º 25/2008 de 18 de Julho de 2008 da Comissão Nacional de Protecção Civil (CNPC) – Aprova a directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil;

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 10 / 143		

- Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro – Define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de protecção civil e determina as competências do comandante operacional municipal;
- Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, com a alteração introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 46/2006, de 28 de Julho – aprova a Lei de Bases da Protecção Civil;
- Decreto-lei nº 134/2006, de 25 de Julho – Define o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).

5- Antecedentes do Processo de Planeamento

A aprovação do PME de Coimbra existente data de 1998. Até à presente data, o PME de Coimbra foi activado uma vez, durante a ocorrência de um incêndio florestal, em 2005. A realização de exercícios, das mais variadas tipologias, é prática constante do SMPC de Coimbra, sendo o PME testado constantemente.

O PME foi presente a reunião da CMPC em 12 de Fevereiro de 2009, tendo sido aprovado por unanimidade e posteriormente colocado em processo de consulta pública.

A consulta pública do PME foi promovida pela Câmara Municipal de Coimbra, através do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal (GPCSM), por um período de 30 dias – de 20 de Fevereiro a 23 de Março de 2009. Para o efeito foi elaborado o Edital nº 40/2009, que foi afixado no átrio dos Paços do Município a 19 de Fevereiro de 2009. O documento ficou disponível na Divisão Administrativa e de Atendimento (edifício dos Paços do Município) e no GPCSM, bem como no sítio da Internet da Câmara Municipal de Coimbra (www.cm-coimbra.pt), no mesmo período.

Em Fevereiro de 2010, a Comissão Nacional de Protecção Civil, deliberou aprovar a revisão do PME (Resolução nº2/2010, de 24 de Fevereiro) recomendando que o mesmo fosse revisto no prazo máximo de um ano, após a sua entrada em vigor.

6- Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território

A elaboração do PME foi efectuada de acordo com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território vigentes para a área territorial do concelho de Coimbra, nomeadamente o Plano Director Municipal (PDM) e o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI). Foram consideradas as áreas de risco identificadas nos respectivos instrumentos citados.

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 11 / 143

É igualmente objectivo deste plano a articulação, tão boa quanto possível, com os PME's dos municípios limítrofes – Cantanhede, Condeixa, Mealhada, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Penacova e Vila Nova de Poiares –, bem como com o Plano Distrital de Emergência de Protecção Civil de Coimbra.

O Plano Director Municipal estabelece, através do seu regulamento, os princípios, orientações e regras a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação do solo. Além disso identifica o património cultural, patrimonial e ambiental, estabelecendo medidas especiais de protecção.

Numa situação de emergência, deverão ser desencadeadas medidas de protecção específicas em função da perigosidade em causa e do tipo de património afectado, tendo sempre em conta os Planos de Emergência Internos/Especiais, caso eles existam.

7- Activação do Plano

A activação do plano de emergência visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afectos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

7.1- Competência para a activação do Plano

Em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe no concelho de Coimbra, compete à Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) activar o PME, desencadeando as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas.

Para efeitos de activação do PME a composição da CMPC deverá ser constituída no mínimo pelo Presidente da Câmara (ou seu representante), o COM (ou seu representante), o director Serviço Municipal de Protecção Civil (ou seu representante), o representante da GNR, o representante da PSP, o Delegado de Saúde do Concelho (ou seu representante) e o representante da Segurança Social.

Em caso de activação do PME, deverá ser feita a sua publicitação através de dois jornais regionais (Diário as Beiras e Diário de Coimbra), das rádios locais, – 90 FM Coimbra - Radiodifusão Lda/Mega FM Coimbra, Rádio Regional do Centro, Lda e RUC - Rádio Universidade de Coimbra – e no sítio da Internet da CMC (www.cm-coimbra.pt).

Compete à CMPC desactivar o PME quando esta determinar que os níveis de risco são Elevado ou Muito Elevado, ou desde que a situação assim o indicie.

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

7.2- Critérios para a activação/desactivação do Plano

O plano de emergência de protecção civil é activado, em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe no Concelho de Coimbra, competindo ao Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta e desencadear as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas.

Perante a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o PME de Coimbra é activado se destas ocorrências resultar um grau de risco Elevado ou Extremo, em função da gravidade (ver tabela 1) e probabilidade (ver tabela 2) da situação. A relação entre as consequências negativas e a probabilidade de ocorrências reflectem na generalidade, o grau típico de risco, de acordo com a matriz¹ apresentada na tabela 3.

Tabela 1 – Tabela de gravidade (D.O.N. nº1/2007).

Gravidade	População	Ambiente	Socioeconomia
Residual	Sem feridos e vítimas mortais; Não há necessidade de retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período de até 12 horas; Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário Danos sem significado.	Não há impacte	Não há, ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade; Não há perda financeira.
Reduzida	Pequeno nº de feridos, mas sem vítimas mortais; Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 h; Algum pessoal de apoio e reforço necessário; Alguns danos.	Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros.	Disrupção (inferior a 24 h); Alguma perda financeira.
Moderada	Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais; Algumas hospitalizações; Retirada de pessoas por um período de 24h; Algum pessoal técnico necessário; Alguns danos.	Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros.	Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 h); Alguma perda financeira.
Acentuada	Nº elevado de feridos e de hospitalizações; Nº elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 h; Vítimas mortais; Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio; Danos significativos que exigem recursos externos.	Alguns impactes com efeitos a longo prazo.	Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis; Perda significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	Grande nº de feridos e de hospitalizações; Retirada em grande escala de pessoas por uma longa duração; Significativo nº de vítimas mortais; Pessoal de apoio e reforço necessário.	Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.	A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.

¹ Conforme Directiva Operacional nº1/ANPC/2007, de 16 de Maio.

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

Tabela 2 – Tabela de probabilidade (D.O.N. nº1/2007).

Probabilidade	Descrição
Baixa	Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais; Pode ocorrer uma vez em cada 500 anos ou mais.
Média-baixa	Não é provável que ocorra; Não há registos ou razões que levem a estimar que ocorram; Pode ocorrer uma vez em cada 100 anos.
Média	Poderá ocorrer em algum momento; E ou com periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada 20 anos.
Média-alta	Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; E ou registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.
Elevada	É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; E ou nível elevado de incidentes registados; E ou fortes evidências; E ou forte probabilidade de ocorrência do evento; E ou fortes razões para ocorrer uma vez por ano ou mais.
Confirmada	Ocorrência real verificada.

Tabela 3 – Matriz de Risco (D.O.N. nº1/2007).

Probabilidade	Gravidade				
	Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
Confirmada	Baixo	Moderado	Elevado	Extremo	Extremo
Elevada	Baixo	Moderado	Elevado	Extremo	Extremo
Média-alta	Baixo	Moderado	Moderado	Elevado	Elevado
Média	Baixo	Baixo	Baixo	Moderado	Moderado
Média-baixa	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo
Baixa	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo

O PME do Concelho de Coimbra pode ainda ser activado pela CMPC sempre que se justifique a adopção imediata de medidas excepcionais para fazer face a condições que não puderam ou não estão previstas no PME.

Aquando da activação do plano, a CMPC já se encontrará activada.

A desactivação do PME e consequente desmobilização dos meios operacionais, é da competência da CMPC, após parecer do COM e do SMPC.

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
--------------------------------------	---	-----------------------------

8- Programa de exercícios

Para a actualização do Plano, este deverá ser periodicamente testado, e ser objecto de exercícios frequentes com vista a testar a sua operacionalidade.

Como parte integrante do ciclo de planeamento e principal suporte de validação dos planos, a realização de exercícios a promover pelo SMPC, deverá constituir uma prática de rotina periódica permanente assente nas seguintes orientações gerais:

- i. Exercício de coordenação e controlo, do tipo CPX, a realizar semestralmente;
- ii. Exercício conjunto com simulacros executados pelas forças de intervenção, do tipo LIVEX, a realizar anualmente.

O processo de avaliação do exercício inclui a elaboração pelas entidades participantes de relatórios de impressões, actas de reuniões/conferências de discussão neles baseadas e um relatório final.

É apresentado de seguida uma listagem de exercícios e simulacros realizados recentemente, que servem para por em prática o PME, e sempre que se justifique, proceder a rectificações ao mesmo.

- **Lista de exercícios/ simulacros**

Data	Tipo	Local	Descrição	Entidades participantes	Observações
22/04/10	LIVEX	IPO	Incêndio em edifício	GPCSM/ CBS/ BVC PSP/ SPM	
12/05/10	Exerc	Águas de Coimbra	Incêndio em edifício	GPCSM	
18/05/10	LIVEX	Univ. Coimbra - Palácio dos Grilos	Incêndio em edifício	GPCSM/ CBS/ BVC SPM	
27/05/10	LIVEX	Univ. Coimbra - Arquivo	Incêndio em edifício	GPCSM/ CBS/ BVC SPM	
07/07/10	LIVEX	Guarda Inglesa	Acidente rodoviário com dois veículos ligeiros e veículo cisterna de transporte de matérias perigosas	GPCSM/ CBS/ BVC PSP/ SPM outros elementos da CMPC	Foi convocada a CMPC e accionado o PME (teste ao PME)
25/10/10	LIVEX	Litocar	Incêndio em garagem	GPCSM/ CBS	
04/11/10	LIVEX	Hotel Tivoli	Incêndio em hotel	GPCSM/ CBS/ BVC PSP/ SPM	
15/11/10	LIVEX	Univ. Coimbra – Fac. Economia	Incêndio em edifício	GPCSM/ CBS/ BVC PSP	
18/11/10	LIVEX	Museu - Ed. Chiado	Incêndio em museu	GPCSM/ CBS/ BVC PSP/ SPM	
19/11/10	LIVEX	Univ. Coimbra – Pátio Escolas	Incêndio em edifício	GPCSM/ CBS/ BVC PSP/ SPM	
23/11/10	LIVEX	Univ. Coimbra – Fac. Psicologia	Incêndio em edifício	GPCSM/ CBS/ BVC PSP	

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------